



P r e f e i t u r a M u n i c i p a l d e B a r u e r i

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 681 , DE 25 DE SETEMBRO DE 1989

543
Barueri
cro*

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com construção e ampliação de prédios de escolas da rede estadual do Município de Barueri.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de setembro de 1989

Carlos Alberto Bel Correia
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -